

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



****REPUBLICAÇÃO** DECRETO Nº 0343, DE 17 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS
EXCEPCIONAIS, DE CARÁTER
TEMPORÁRIO, PARA A PREVENÇÃO DOS
RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO
CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos arts. 13 e 70, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020 e a Lei Municipal nº 2.197, de 17.03.2020, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020 foi declarado situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Timon, visando o enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 36.597, de 17 de março de 2021, o qual foi devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 598, de 06 de abril de 2021, e pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria nº 546, de 26 de março de 2021, publicada na Edição nº 59 do Diário Oficial da União, de 29 de março de 2021 (Seção 1);

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.015, de 13 de setembro de 2021, que declarou estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral);

CONSIDERANDO a constatação da redução da taxa de transmissão da COVID-19, bem como a diminuição da taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e enfermarias exclusivos para pacientes de Covid-19 nos hospitais da rede pública de Timon;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas preventivas de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, com vistas a proteger de formar adequada a saúde e a vida de pessoas, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais;

CONSIDERANDO ser o objetivo do governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia **18 de outubro ao**

dia **24 de outubro de 2021**, em todo o Município de Timon, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, sem prejuízo de outras medidas adotadas em nível Estadual ou Federal.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais, durante o período de funcionamento, deve se dar sem prejuízo dos protocolos de funcionamento expedidos por autoridade sanitária prevista nas normas municipais, estaduais e federais vigentes, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras, da manutenção do distanciamento entre pessoas e proibição de aglomerações, como forma de combater a proliferação do novo coronavírus.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS

Art. 2º. A partir do dia **18 de outubro ao dia 24 de outubro de 2021**, poderão ser realizadas com presença de público, reuniões e eventos, atividades sociais, culturais e artísticas, cinemas, teatros, circos, auditórios e espaços de eventos, feiras de negócios, shows e entretenimento, devendo ser observado o seguinte:

I – poderá funcionar até a **1h00min** (uma hora da madrugada), desde que respeitada a ocupação de no máximo 50% da capacidade do local do evento, com distribuição do público de modo a respeitar o distanciamento social, permitido a utilização de som mecânico, instrumental ou apresentação de músico;

II - Os eventos poderão ser realizados somente após autorização dos órgãos competentes, quais sejam: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros, seguindo às orientações da Vigilância Sanitária Municipal;

III - Necessidade de cumprir integralmente os protocolos de saúde e as normas sanitárias expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e do Município, os Decretos em nível Estadual e Municipal, como também obedecer:

- O uso obrigatório de máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, inclusive pelos funcionários e colaboradores;
- A medição da temperatura corporal, impedindo sua entrada em caso de registro igual ou superior a 37,8°;
- O distanciamento social de, no mínimo de 1 metro entre as pessoas de grupos familiares distintos;
- A limitação de 04 (quatro) pessoas por mesa, vedada a junção de mesas com a distância entre mesas e cadeiras a serem ocupadas, permitindo o distanciamento mínimo de 1 metro entre as mesas;
- A disponibilização de álcool 70% e/ou água e sabão na entrada, mesas, áreas de manipulação, e demais pontos estratégicos;
- A limpeza e desinfecção do local antes e após a realização dos eventos.

§1º. O cumprimento de tais medidas previstas neste artigo será de responsabilidade dos proprietários das empresas e dos promotores ou organizadores de eventos e demais representantes legais, uma vez que, incorrer descumprimento do art. 2º sofrerão as penalidades previstas nesse Decreto.

§2º. A qualquer momento, havendo agravamento da situação epidemiológica, a Vigilância Sanitária Municipal poderá suspender a realização de eventos.

Art. 3º. Fica permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, para a prática de atividades físicas e esportivas, individual ou coletiva, desde que evitada aglomerações e observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 0191, de 25 de setembro de 2020, devendo:

I. As atividades esportivas serão realizadas sem a presença de público;
II. Preservar o distanciamento entre pessoas e evitar a participação com sintomas de gripe e febre com 37,8% ou mais;
III. Obrigatório o uso de máscara de proteção, exceto para os praticantes durante as atividades em campo;
IV. Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou solução alcoólica 70%;
V. Se forem utilizar as academias ao ar livre, deve-se transportar recipiente com álcool 70% para higienizar o equipamento onde as mãos são colocadas, antes e após o uso, além de manter a utilização dos equipamentos de forma intercalada a fim de estabelecer a distância mínima aproximada de 1 metro;
VI. Limitação de pessoas, somente os praticantes, atletas, treinadores, comissão técnica e arbitragem.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 4º. Do dia 18 de outubro ao dia 24 de outubro de 2021, as atividades do comércio em geral no município de Timon poderão funcionar somente das 8h00min da manhã até as 18h00min, e os shoppings centers funcionarão de segunda a sábado, das 10h00min até às 22h00min.

Parágrafo único. Fica determinado que:

I - Os shopping centers funcionarão no domingo das 12h00min às 22h00min;
II - Bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, balneários e estabelecimentos similares, bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até a 1h00min (uma hora da madrugada).
III - Bares e restaurantes poderão funcionar com a utilização de som mecânico, instrumental ou apresentação de músico, desde que não gerem aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno, vedado a promoção/realização de festa e eventos.
IV - O funcionamento da praça de alimentação dos shoppings centers, ocorrerá com limite de ocupação de 50%, distanciamento social e uso de máscara pelos consumidores assim que terminarem de se alimentar.
V - A permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como parques, praças e outros, fica condicionada à estrita obediência aos protocolos específicos de medidas higiênicas sanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras e ao distanciamento social mínimo;
V - Os hipermercados, supermercados, mercados e congêneres deverão adotar as seguintes medidas:

a. Os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel;
b. Será vedado o ingresso de clientes no estabelecimento após horário, ficando ressalvado que, em relação aos clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até o horário definido neste decreto, será permitido o seu atendimento;
c. O atendimento de clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até às 24h00min deve se dar de modo a evitar aglomerações de final de expediente.

Art. 5º. As atividades econômicas não estabelecidas no Art. 4º poderão funcionar de forma excepcional, obedecendo ao horário estritamente estabelecido conforme Anexo I neste decreto.

CAPÍTULO IV DO TRANSPORTE RURAL DE PASSAGEIROS

Art. 6º. Fica determinado que o transporte rural de passageiros, em todo o território do Município de Timon,

deverá funcionar regularmente, não permitido que haja pessoas de pé, mas tão somente sentadas e uso obrigatório de máscara por usuários e trabalhadores, ventilação (janelas e/ou alçapão abertos), realização de sanitização a cada viagem, sendo proibido o embarque dos veículos que atinjam o limite máximo de assentos.

Parágrafo único. O descumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades e medidas administrativas conforme art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 039, de 09 de dezembro de 2016, sem prejuízo de outras sanções civis, criminais e as constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO V BANCOS, SERVIÇOS FINANCEIROS E LOTÉRICAS

Art. 7º. Para o funcionamento exclusivamente de bancos, serviços financeiros e lotéricas são exigidas a observância e cumprimento por parte destes estabelecimentos das seguintes regras:

a) uso obrigatório de máscara por clientes e trabalhadores, dentro e fora do estabelecimento;
b) a obrigação de adotar/reforçar as medidas de controle de acesso ao estabelecimento, devendo organizar as filas, internas e externas, utilizando faixas ou marcações para assegurar a distância mínima de 1 metro entre os clientes e entre as próprias filas, se existir mais de uma;
c) a recomendação para disponibilizar um ou mais responsáveis para organizar as filas, em especial as externas ao estabelecimento, e para orientar e verificar os serviços que os clientes estão buscando;
d) disponibilizar álcool em gel 70% para o uso de seus clientes e trabalhadores, possibilitando a eficiente higienização das mãos.

Parágrafo único. Os referidos estabelecimentos, nesse período de crise na saúde pública, decorrente do novo coronavírus (COVID-19), que não cumprirem, em especial, as determinações de que trata este Decreto, ficam sujeitos à aplicação, cumulativamente, das penalidades de multa, interdição total da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 8º. O funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal dar-se-á com contingente máximo de 100% (cem por cento) de servidores em plena atividade, ainda, o retorno das atividades de estágio, seguindo os protocolos sanitários vigentes, porém, ressalvado a necessidade de dispensa de servidores do Grupo de Maior Risco, na forma do art. 9º, § 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os atendimentos ao público das repartições públicas municipais voltam a funcionar no horário de 07h30min às 13h30min, conforme previsto no Decreto nº 0299, de 15 de junho de 2021.

CAPÍTULO VII DA DISPENSA DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO GRUPO DE MAIOR RISCO

Art. 9º. Os servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que pertençam aos grupos de maior risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial.

§1º. Para os fins deste artigo, consideram-se como integrantes do grupo de maior risco os servidores com/em situação de:

a) idade igual ou superior a 60 anos;

b) cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
c) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
d) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
e) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
f) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
g) gestação e puerpério;
h) deficiências cognitivas físicas;
i) estados de imunocomprometimentos, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias;
j) doenças neurológicas.

§2º. A dispensa de que trata o caput não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem.

§3º. Não se aplica aos profissionais da saúde, vinculados ao Poder Executivo Municipal, que já estejam vacinados contra a COVID-19.

§4º. Não se aplica aos demais servidores públicos que já estejam vacinados contra a COVID-19, há mais de trinta dias.

§ 5º. O servidor público que, mesmo abrangido pelos Planos Nacional e Municipal de Imunização, tenha se recusado a receber as doses da vacina contra a COVID-19, deverá:

I - assinar Termo de Responsabilidade, por meio do qual declarará que optou por não receber imunização contra a COVID-19 e que está ciente de que suas condições de saúde o colocam em situação de maior risco em caso de eventual contaminação;
II - retornar às suas atividades presenciais, desde que não tenha testado positivo para a COVID-19 e/ou não apresente sintomas semelhantes aos que indicam contaminação pelo COVID-19.

CAPÍTULO VIII DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Art. 10. Ficam as atividades educacionais da rede pública autorizadas a funcionar, de forma presencial ou híbrida (remota e presencial), adotando, distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre alunos e também professores e funcionários, bem como uso de máscaras por alunos, professores e demais funcionários, disponibilização de álcool 70% e aferição da temperatura corporal, no momento do acesso às unidades educacionais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o cronograma de retomada gradual das aulas presenciais na rede municipal de acordo com os níveis e modalidades de ensino, observando-se, naquilo que não conflitar com este Decreto, o Decreto Estadual nº 35.897, de 30 de junho de 2020, o Decreto Municipal nº 0212, de 18 de dezembro de 2020, e respectivos protocolos pedagógicos.

Art. 11. Os estabelecimentos particulares de ensino autorizadas a funcionar de forma presencial ou híbrida (remota e presencial) deverão continuar cumprindo todas as normas de distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre alunos e também professores e funcionários, bem como uso de máscaras por alunos, professores e demais funcionários, disponibilização de álcool 70% e aferição da temperatura corporal, no momento do acesso às unidades educacionais, observando-se, naquilo que não conflitar com este Decreto, o Decreto Estadual nº 35.897, de 30 de junho de 2020, o Decreto Municipal nº 0212, de 18 de dezembro de 2020, e respectivos protocolos pedagógicos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica permitido o funcionamento dos cinemas, desde que manifestado interesse junto à Vigilância

Sanitária do Município, mediante apresentação prévia de Plano de Contingência, que será apreciado pelo órgão técnico, para fins de reabertura, considerando todas as medidas sanitárias em vigor.

Art. 13. As autoridades eclesásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo sejam observadas as seguintes diretrizes:

I - o nível de ocupação máxima do templo ou congênere deve limitar-se a 70% (setenta por cento) da respectiva capacidade;

II - é obrigatório o uso de máscaras faciais de proteção;

III - deve ser estimulado o distanciamento social no mínimo de 1 metro entre os indivíduos, em especial por meio da redução e disposição de forma espaçada dos assentos disponíveis;

IV - devem ser adotadas medidas para que o ambiente seja o mais arejado possível; (Inciso acrescido pelo Decreto nº 36.653, de 05 de abril de 2021).

V - deve ser disponibilizado água e sabão, álcool em gel ou outros produtos para higienização das mãos;

VI - no momento da entrada no templo ou congênere, deve ser feita a aferição de temperatura.

Parágrafo único. As regras constantes deste artigo aplicam-se obrigatoriamente às instituições religiosas situadas em todo o município de Timon, sem prejuízo de protocolo sanitário previsto no Decreto nº 150/2020-GP.

Art. 14. O Município de Timon, em conjunto com os municípios do entorno ou individualmente, poderá realizar barreiras sanitárias nas entradas da cidade para a prevenção e combate à pandemia.

Art. 15. A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela Vigilância Sanitária Municipal, Guarda Civil Municipal, Departamento Municipal de Trânsito – DMTRANS, PROCON, CIMU, Superintendência de Limpeza Urbana, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Tutelar, todos atuando em conjunto e em articulação com os serviços de vigilância sanitária federal e estadual, da Polícia Militar e da Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

§1º. Caso necessário, os órgãos envolvidos na fiscalização de que trata este Decreto deverão solicitar apoio da Polícia Rodoviária Federal.

§ 2º. Fica determinado, aos órgãos referidos neste artigo, que reforcem a orientação e a fiscalização em relação às seguintes proibições:

I - Aglomeração de pessoas;

II - Circulação em grande número de pessoas em locais públicos;

III - Consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos;

IV - Direção sob efeito de bebida alcoólica;

V - Circulação sem a proteção da máscara onde isso possa criar riscos à saúde própria ou de terceiros;

Art. 16. Em caso de descumprimento das normas de restrição deste Decreto, as autoridades fiscalizadoras adotarão os procedimentos administrativos aptos a apurar e punir a conduta de quem as tenha violado, inclusive com a aplicação de multa, conforme prevê a Lei Complementar nº 012, de 25 de março de 2010 (Código Sanitário do Município de Timon), sem prejuízo da comunicação aos demais órgãos de segurança pública e ao Ministério Público para o fim de apurar as responsabilidades por outras sanções civis e criminais previstas em diplomas específicos.

§ 1º. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas alternativa ou cumulativamente, previstas nos incisos I, II, IX, XI, XIII e XVI do artigo 506 da Lei Complementar nº 012, de 25 de março de 2010, a saber:

a) advertência;

b) multa;

c) interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos;

d) cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;

e) intervenção.

§2º. A penalidade de multa consiste no pagamento das seguintes quantias, previstas no art. 509 da Lei Complementar nº 012, de 25 de março de 2010:

I - Nas infrações leves, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais);

ANEXO I

DECRETO Nº 0343, DE 17 DE OUTUBRO DE 2021.

ATIVIDADE	HORÁRIO AUTORIZADO
Academia	6h às 22h do dia 18 de outubro ao dia 22 de outubro de 2021; 6h às 20h do dia 23 de outubro ao dia 24 de outubro de 2021;
Salão de Beleza e Serviços Afins (serviços de manicure e pedicure, podologia, depilação, barbearia, estética e maquiagem)	8h às 19h do dia 18 de outubro ao dia 23 de outubro de 2021; 8h às 17h do dia 24 de outubro de 2021;
Panificadoras e padarias	06h às 21h do dia 18 de outubro ao dia 24 de outubro de 2021;
Supermercados/mercearias e a fins	07h às 22h do dia 18 de outubro ao dia 24 de outubro de 2021;
Hortifrutigranjeiros, feiras livres e mercados municipais (CEASA E AFINS)	05h às 16h do dia 18 de outubro ao dia 24 de outubro de 2021;
Farmácias/comércio varejista e atacadista de produtos farmacêuticos	Tempo integral (24h) do dia 18 de outubro ao dia 24 de outubro de 2021;
Comércio Atacadista e distribuidoras de material de construção e medicamentos.	Tempo integral (24h) do dia 18 de outubro ao dia 17 de outubro de 2021;
Serviços médicos hospitalares e veterinários	Tempo integral (24h) do dia 11 de outubro ao dia 24 de outubro de 2021;
Autoescolas	8h às 20h do dia 18 de outubro ao dia 23 de outubro de 2021 (atendimento individualizado e aulas teóricas); Das 8h às 20h, aulas práticas direção;
Açougues e lojas de carnes	6h até às 21h do dia 18 de outubro ao dia 24 de outubro de 2021;
Postos de gasolina	Tempo integral (24h) do dia 18 de outubro ao dia 24 de outubro de 2021;
Indústrias	Tempo integral (24h) do dia 18 de outubro ao dia 24 de outubro de 2021;
Bancos	No horário definido em regulamentação específica;
Lotéricas	9h às 21h do dia 18 de outubro ao dia 23 de outubro de 2021.

****REPUBLIÇÃO**

RESOLVE:

PORTARIA Nº 01775/2021-GP

PORTARIA Nº 01748/2021-GP

DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **BRUNNO SMITY ALVES DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, ficando dispensado do encargo de Administrador do Parque de Vaquejada "Bertoldo Rêgo", vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.10.2021.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANDRÉ ARAÚJO ALVES**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.10.2021.

PORTARIA Nº 01776/2021-GP

DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **NAYRON VINÍCIOS BRITO AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 06.10.2021.

SEMUF

PORTARIA Nº 050/2021 – SEMUF

Timon/MA, 18 de Outubro de 2021.

Estabelece nos termos do Decreto Municipal nº 343, de 17 de Outubro de 2021, normas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, dispondo sobre o procedimento, condições e diretrizes de funcionamento, em razão da pandemia de Coronavírus.

A Secretária Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 343, de 17 de Outubro de 2021 que trata sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Timon/MA;

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus,

RESOLVE

Art. 1º. Reorientam-se, por meio desta, as rotinas de trabalho e os procedimentos administrativos na Secretaria Municipal de Finanças de Timon/MA, após publicação do Decreto Municipal nº 343, de 17 de Outubro de 2021.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças mantém suas atividades e funções em sua plenitude, contudo, para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19 e a manutenção de atendimento presencial ao público de forma segura, serão adotadas as seguintes medidas e protocolos:

I - o atendimento presencial ao público externo será das 07h30minh às 13h30minh, através de agendamento prévio, por meio do número de telefone (99)3212-6701; II – para demandas que não exijam a presença do Contribuinte estão disponíveis e serão mantidas e priorizadas todas as formas de atendimento remotas (por via telefônica, pelo e-mail semuf@timon.ma.gov.br, e afins).

III – para demandas referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e obrigações acessórias correlatas ao imposto; é possível entrar em contato diretamente com o Gerente de ISS e Taxas por meio do telefone (86) 98825-8139.

IV - todos os servidores, empregados públicos e colaboradores desta Secretaria deverão utilizar máscaras de proteção, bem como observar a etiqueta respiratória;

V - Será assegurado distanciamento mínimo entre servidores dentro dos setores deste órgão; para efetivar tal medida, quando necessário, serão adotadas escalas de revezamento, a cargo do responsável pela gestão de cada Departamento/Setor;

VI – Quando necessário, o atendimento presencial será individual. Nos setores onde é possível que a espera de atendimento ocorra no âmbito interno por conta do espaço físico amplo, será observado o distanciamento, com marcações nos locais onde é possível haver a espera. Em setores menores, o atendimento será individual, de modo que somente será permitida a entrada após a saída do cidadão em atendimento.

VII - Os Setores/Departamentos devem evitar procedimentos ou atividades que promovam aglomerações de pessoas, inclusive no uso de espaços comuns (refeitórios, salas de reuniões, banheiros, dentre outros).

VIII - as reuniões de trabalho e demais atividades similares que exijam o encontro de servidores deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

IX – O servidor que estiver apresentando sintomas gripais que sejam compatíveis com suspeição para infecção por coronavírus Covid-19, devem se afastar do trabalho imediatamente e comunicar ao seu superior o quadro sintomático, devendo após 07 (sete) dias de ocorrência de o primeiro sintoma realizar exame/teste para que seja confirmado ou não a infecção por Covid-19.

X - O servidor que coabita com pacientes que tenham confirmado diagnóstico positivo de Covid-19, ainda que esteja sem sintomas, será afastado do trabalho por 14 (quatorze) dias. A comprovação ao disposto deverá ser

realizada pelo servidor a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 3º. No período de **18 a 22 de outubro de 2021**, estarão dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial os servidores:

- a) de idade igual ou superior a 60 anos;
- b) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- c) acometidos de pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- d) com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) com diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- f) portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) em estágio de gestação e puerpério;
- h) com deficiências cognitivas físicas;
- i) em estados de imunocomprometimentos, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias;
- j) acometidos de doenças neurológicas.

Parágrafo único. A dispensa que trata o caput não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitir.

Art. 4º Para fins de comprovação de necessidade de afastamento do trabalho até o dia 22 de Outubro de 2021, em razão do disposto no art. 9 do Decreto nº 343, de 17 de Outubro de 2021, e reproduzidas no artigo antecedente, o servidor desta Secretaria deverá comprovar a existência das comorbidades descritas por meio de laudo médico, exames e demais documentos médicos congêneres, enviando a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 5º A dispensa dos servidores supracitada não se aplica aos servidores que já estejam imunizados por meio de vacinas contra a COVID-19 há mais de trinta dias, e aos servidores que, mesmo abrangidos pelos Planos Nacional e Municipal de Imunização contra a COVID-19 tenham se recusado a receber as doses de vacina contra a COVID-19, obedecendo o procedimento disposto no art. 9, § 5º, do Decreto Municipal nº 343, de 17 de Outubro de 2021.

Art. 6º. Os servidores públicos são integralmente responsáveis por suas declarações, e por elas respondem, se constatada falsidade, deverão responder às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 18 de Outubro de 2021.

POLIANA PEREIRA BANDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental–convocados os classificados de nº 409 a 427

- 02 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Língua portuguesa) – convocados os classificados de nº 36 a 45
03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática) – convocados os classificados de nº 32 a 40
05 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (História) – convocados os classificados de nº 14
09 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Educação física) – convocados os classificados de nº 20

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 18/10/2021 e 19/10/2021, das 07:30 às 13:30hs.

Documentação Exigida:

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Código 01			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
409	861.447.903-49	MARILENE FERREIRA LIMA ALMEIDA	10
410	050.168.153-13	VANIA DOS SANTOS SOUSA	10
411	453.870.603-53	IRISMAR RAMOS DE CASTRO LIMA	10
412	470.931.103-04	MARCIA PATRICIA DA SILVA	10
413	819.770.003-63	RAIMUNDA MARIA DA SILVA SOUSA	10
414	959.715.133-20	CLEITON DA SILVA	10
415	028.679.113-70	BRUNA DAIA RIOS SANTOS FREITAS	10
416	463.201.723-04	ROSA MARIA DE ABREU MORAES	10
417	857.558.853-20	ELIELDA ROCHA FERNANDES	10
418	014.715.213-54	MARIA JORDANIA COSTA DOS SANTOS	10
419	037.448.903-53	LUANA LOPES SANTOS	10
420	337.864.963-15	MARIA NEUMA DE CARVALHO	10
421	803.578.493-53	ELIANE SOUSA FERREIRA	10
422	946.308.953-53	MARIA FRANCISCA SILVA DE SOUSA	10
423	046.534.623-56	LEONARA ALVES DA SILVA	10
424	922.640.693-68	CONCEIÇÃO DE MARIA ASSUNÇÃO FREITAS	10
425	034.205.423-64	AMANDA KAROLINA CARVALHO SILVA CARMO	10
426	033.645.493-70	FRANCISCA MARINA DE SOUSA MELO	10
427	050.745.773-06	LOURENNA MUNIKE LOUREIRA DA COSTA	10

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Professor anos finais do Ensino Fundamental – Língua portuguesa			
Código 02			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
36	023.109.393-40	LIGIA NAYRA FONTENELE DOS SANTOS	11
37	036.565.013-78	JOSILENE FEITOSA BEZERRA	11
38	053.852.423-57	FLAVIANE DOS SANTOS SILVA CRUZ	11
39	386.527.573-72	JOÃO SOARES DE SOUSA FILHO	11
40	537.673.733-00	FRANCISCA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	11

41	953.866.243-72	GEORGIA MARQUES PINHEIRO LUZ	11
42	043.073.013-66	JOSENILDE DA SILVA CALDAS	11
43	041.134.453-62	ALLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	11
44	973.641.933-91	ALEXSANDRO ROCHA DA SILVA	11
45	755.584.753-15	EDIRENE DE SOUSA COSTA	11

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Professor anos finais do Ensino Fundamental – Matemática			
Código 03			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
32	642.327.003-15	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	10
33	940.090.233-68	ALOISIO FERREIRA LOPES JUNIOR	10
34	011.161.993-94	FRANCISCO ITALO AMARAL DOS SANTOS	10
35	006.410.043-03	MARCOS ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	10
36	600.178.373-08	FRANCISCA ROSANA ARAUJO TEIXEIRA	10
37	052.544.273-10	MARIA HELLEM TEIXEIRA ABREU	10
38	503.803.113-72	MARIA MACHADO DE SOUSA	9
39	723.080.793-04	LUCIANA DAS CHAGAS LEAL	9
40	002.757.583-70	EDESIO BATISTA DA SILVA	9

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Professor anos finais do Ensino Fundamental – Historia			
Código 05			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
14	026.834.053-67	PAULO RICARDO MUNIZ SILVA	11

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Professor anos finais do Ensino Fundamental – Educação Física			
Código 09			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
20	048.686.953-98	GLINNIA SLARA SILVA TEIXEIRA	10

Timon (MA), 14 de Outubro de 2021.

Rita de Cássia Raphaella de Matos Azevêdo
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 263/2021 – GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021
Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021
Processo Seletivo Simplificado – Cuidador 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador – 2021, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Escolar, Código 01, Zona Urbana, para preenchimento de vagas**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 – Cuidador Escolar – **convocados os classificados de nº 146 a 165**

• Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 18/10/2021 e 19/10/2021, das 07:30 às 13:30hs.**

• **Documentação Exigida:**

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;

- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Escolar			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
146	043.073.013.66	JOSENILDE DA SILVA CALDAS	9
147	063.005.173.90	ANA PATRICIA DE OLIVEIRA AMORIM	9
148	052.314.053.37	FRANCISCA KANANDA LUSTOSA DOS SANTOS	9
149	069.435.803.70	MAIRYLANDE NASCIMENTO CAVALCANTE	9
150	064.217.043.60	BARBARA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	8
151	017.942.293.61	RITA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS	8
152	031.043.523.48	MAURILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA MOURA	8
153	366.753.178.01	MICHELE MARIA DA SILVA COSTA	8
154	874.852.733.53	NEUSA LINA ASSUNÇÃO LIMA BRITO	8
155	833.635.563.49	EDILENE FERNANDES DE SOUSA ARAÚJO	8
156	490.548.303.44	IOLETE BEZERRA DA SILVA DE SOUSA	8
157	446.475.063.04	FRANCINETE SOUSA PIRES DE MOURA	8
158	428.607.333.53	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	8
159	844.670.063.49	FRANCISCA DAS CHAGAS TAVARES CAVALCANTE	8
160	012.546.483.56	MARIA DO CARMO DE JESUS DA SILVA	8
161	497.814.133.87	MARIA DO DESTERRO E SILVA PAIVA	8
162	756.671.263.20	LUSENIRA RODRIGUES DOS SANTOS	8
163	753.678.233.00	MARIA AVANI RODRIGUES DO RÊGO	8
164	709.675.203.04	MARIA VITORIA COSTA SOUSA SANTOS	8
165	936.988.363.00	MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA	8

Timon (MA), 14 de Outubro de 2021.

Rita de Cássia Raphaéla de Matos Azevêdo
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 263/2021 – GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021
Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021
Processo Seletivo Simplificado –Intérprete de Libras – 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado –Intérprete de Libras – 2021, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Intérprete de Libras, Código 01, Zona Urbana e Rural, para preenchimento de vagas**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana e Rural

01 – Tradutor/Intérprete de Libras – **convocados os classificados de nº 16**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 18/10/2021 e 19/10/2021.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana e Rural			

Tradutor/Intérprete de Libras			
Código 01			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
16	514.606.373-72	SILVANA DOS SANTOS RIBEIRO NERES	3

Timon (MA), 14 de Outubro de 2021.

Rita de Cássia Raphaela de Matos Azevêdo
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 263/2021 – GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 185/2021 - SEMS. Objeto: Locação de Equipamentos Médico-hospitalares para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens e Anexos do Edital do Pregão Eletrônico SRP 052/2021/CPL/FEPISEH-PI. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico SRP 052/2021/CPL/FEPISEH-PI, Liberação nº 11/2021 – FEPISEH-PI. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 11897718/0001-49. **Valor mensal total Estimado:** R\$ 949.900,00 (novecentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). **Data de Assinatura:** 04/10/2021. **Data de Vigência:** 04/10/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 188/2021 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 024/2021, Liberação nº 1349/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** J L B COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total estimado:** R\$ 550.720,85 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 14/10/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 189/2021 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisição de insumos, materiais, periféricos e equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 013/2021, Liberação nº 1327/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** GEINE H C CUNHA EIRELI, CNPJ nº 28.207.226/0001-87. **Valor total estimado:** R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 14/10/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 190/2021 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisições de permanentes em geral como: mobiliários, eletroeletrônicos e outros para atender as demandas das Secretarias e órgãos do Município de Timon/MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 023/2021, Liberação nº 1355/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** E DANTAS BRANDAO EIRELI – CNPJ sob o nº 14.222.220/0001-74. **Valor total estimado:** R\$ 77.480,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 14/10/2021. **Vigência:** Até 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 191/2021 – FMS/SEMS. Objeto: aquisições de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas do município de Timon/MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº

8.666/93, Pregão nº 009/2021, Liberação nº 1357/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** J R PESSOA FILHO EIRELI– CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 9.538,98 (nove mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). **Data de Assinatura:** 18/10/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 192/2021 – FMS/SEMS. Objeto: Aquisições de permanentes em geral como: mobiliários, eletroeletrônicos e outros para atender as demandas das Secretarias e órgãos do Município de Timon/MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 023/2021, Liberação nº 1389/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** ESCOLLAR IND. DE MOVEIS EPP/SS, CNPJ nº 30.177.538/0001-37. **Valor total estimado:** R\$ 172.632,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais). **Data de Assinatura:** 18/10/2021. **Vigência:** Até 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 010/2021 - SEINFRA
Processo Administrativo nº 246/2021
Pregão Eletrônico nº 010/2021
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 com as alterações nela introduzidas até a presente data, da Lei 8.666/1993 bem como do Decreto Municipal nº 080/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA.

CNPJ da contratante: 06.115.307/0001-14
Contratada: Saga Incorporadora e Construtora
CNPJ da Contratada: 18.882.626/0001-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial em edificação no âmbito do Parque de Exposição e Vaquejada Bertoldo Rêgo.

Vigência: Prazo de vigência é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste contrato. Prazo de execução da obra 60 (Sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1042 (Recuperação de praças esportivas)

Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica)

Fonte de Recurso: 001 (Recursos próprios)

Valor Global: 42.659,05 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

Data de Assinatura: 20.09.2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 933/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Fundamentação: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ato: Referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de dois banheiros químicos para abrigar os feirantes do mercado da

Formosa. Adjudicado em favor da empresa JORGE LUIS DE OLIVEIRA MESQUITA, inscrita no CNPJ (MF) 00.621.519/0001-97. Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). FR: 001

Assinatura: 27/09/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho nº 1013002

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 013/2021.

Processo Administrativo: 358/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, através Secretaria

Municipal de Segurança Pública, representada pela Guarda Municipal.

CNPJ Da Contratante: 06.115.307/0001-14.

Contratado: C.F ARAUJO – COMERCIO – ME, CNPJ: 07.191.969/0001-36

Objeto: Aquisição de insumos, materiais, periféricos equipamentos de informática para atender as demandas Guarda Civil Municipal.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2068; Elemento 3.3.90.30.00: Especificação: Material de Consumo

Valor total do empenho: R\$ 2.665,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Data da assinatura: 13/10/2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS DA ATA Nº 003.A/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0238/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Processo

Administrativo de apuração de responsabilidade nº 01280/2021.

Empresa: A C S CATANHO

ATO: O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle das Licitações, representado por sua

Coordenadora Geral, que no uso de sua atribuições legais, torna público, que mediante motivação no parecer

jurídico nº 491/2021 da Procuradoria Geral do Município de Timon acostados nos autos do Processo

Administrativo nº 1280/2021 e Termo de Rescisão Contratual do Contrato nº 034/2021 – SEMED, no art. 25, inciso I, V do Decreto Municipal nº 0231/2021, nos

itens 2.7, 6.7.1, 6.7.5 da Ata de Registro de Preços nº 003.A/2021 e demais regulamentos aplicais a espécie, a

decisão de cancelamento do registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e

não perecíveis especificamente para os itens 11, 12, 13, 30, 61, 70, 78 79 da Ata de Registro de Preços nº

003.A/2021 com a empresa detentora A C S CATANHO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.866/0001-00.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, sediada no prédio da Prefeitura

Municipal de Timon-MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, e-mail:

licitacao@timon.ma.gov.br, Timon-MA, 18 de outubro de

2021. Semíramis Antão de Alencar, Coordenadora Geral de Controle das Licitações.

EXTRATO SRP

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO SRP Nº 028.A/2021 – PMT/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0852/2021 – SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de utensílios doméstico e material de cozinha, por meio registro de preços, para atender as necessidades do município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 06/10/2021

Homologação: 14/10/2021

ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR: AL PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
2	Assadeira de alumínio polido, tamanho médio design retangular com tamanho (nº 06) comprimento 50 cm x largura 35 cm x altura 07 cm.	ALUMÍNIO OLIVEIRA	312	UND	R\$ 68,90
18	Cuscuzeira em alumínio nº 30.	AGOURMET A CASA DOS CHEFES	361	UND	R\$ 26,10
19	Escorredor de massa, volume aproximado de 09 litros (nº 35), em alumínio polido, tipo tacho, com pé e asas de alumínio, com furos na base e laterais, espessura aproximada de 02 mm, com diâmetro aproximado de 35 cm, altura 13,5 cm.	EURO	360	UND	R\$ 46,10
21	Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômica, com textura especial e proteção antimicrobiana micriban, comprimento 19 cm, lâmina com 3", resistente, desbaste perfeito terminado em "V"	UTIFÁCIL	382	UND	R\$ 5,80
22	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em satin, inox com cromo e acabamento desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 29 cm de comprimento, lâmina de 7", selo de garantia.	UTIFÁCIL	382	UND	R\$ 24,88
31	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximadamente de 25 cm, altura de 17 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite. (COTA PRINCIPAL - 75%)	ALUMÍNIO OLIVEIRA	271	UND	R\$ 387,00
32	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 12 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximadamente de 25 cm, altura de 17 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite. (COTA RESERVADA - 25%)	ALUMÍNIO OLIVEIRA	90	UND	R\$ 387,00
33	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 20 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximadamente de 30 cm, altura de 28 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite. (COTA PRINCIPAL - 75%)	ALUMÍNIO OLIVEIRA	270	UND	R\$ 479,90
34	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 20 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximadamente de 30 cm, altura de 28 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite. (COTA RESERVADA - 25%)	ALUMÍNIO OLIVEIRA	90	UND	R\$ 479,90
38	Placa em polipropileno atóxica, antiderrapante, fácil higienização e resistente a produtos químicos, cor branca, para cortar carnes ou legumes, formato retangular dimensões aproximadas 50x30 cm, com extremidades em forma de alça.	ALUMÍNIO OLIVEIRA	371	UND	R\$ 99,99
47	Saleiro de plástico capacidade 2 kg.	PLASUTIL	10	UND	R\$ 7,77
48	Liquidificador industrial volume 4 L.	KD ELETRO	8	UND	R\$ 380,20
50	Botijão de gás 13kg.	LIQUIGÁS	10	UND	R\$ 169,29
51	Copo de Vidro formato Oval 400ml.	NADIR	250	UND	R\$ 6,85
54	Travessas retangulares de vidro 5,3L.	MARINEX	30	UND	R\$ 51,20
55	Travessas retangulares de vidro 2,9L.	MARINEX	30	UND	R\$ 43,50
56	Garrafa térmica com alça, capacidade 20L.	COLEMAN	20	UND	R\$ 114,90
57	Escorredor de Copos para pia com 20 lugares (Porta Copo).	CLASSIC	70	UND	R\$ 46,90
58	KIT 10 Potes de Vidro Retangular com Tampa Hermética 370ml Cor: Azul (QH).	CASA LINDA	30	UND	R\$ 168,90
62	Forma de Bolo e Pudim para Microondas 1600ml com tampa.	EURO	20	UND	R\$ 18,30
63	Garrafa de Vidro 1 Litro Cores Sortidas	UTIPLAST	20	UND	R\$ 16,20
65	Caixa organizadora em plástico resistente, com tampa, capacidade 8 litros.	SANREMO	300	UND	R\$ 18,70
66	Lixeira com Pedal em plástico, confeccionada em plástico, capacidade 50L	SANREMO	70	UND	R\$ 44,10
68	Suporte para toalha cromado (para porta de armário).	SANREMO	50	UND	R\$ 29,30
71	Caixa plástica organizadora quadrada (para lixas, brocas, escovas e outros), tamanho 4,3 litros	SANREMO	150	UND	R\$ 17,90
73	Lixeira metálica com pedal 15 litros	SANREMO	150	UND	R\$ 143,90

OBSERVAÇÕES I:

A Empresa **AL PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 028.A/2021, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0852/2021 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	AL PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
CNPJ	Nº 25.157.854/0001-07
ENDEREÇO	Rua Luís Domingues, nº 622, Bairro Mangueira, Timon-MA, CEP 65.630-532.
REPRESENTANTE	Luciano Araújo da Silva
E-MAIL	luciano6_araujo@hotmail.com ou lp_comercial@hotmail.com
TELEFONE	(86) 98817-1711 / 98842-1885

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO SRP Nº 028.B/2021 – PMT/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0852/2021 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de utensílios doméstico e material de cozinha, por meio registro de preços, para atender as necessidades do município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 06/10/2021

Homologação: 14/10/2021

ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR: G. SOARES DE CARVALHO EIRELI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
15	Colher de alumínio fundido grande, 60 cm.	ARTESANAL	400	UND	R\$ 32,14
39	Prato raso porcelana branca avulso 23,5 cm	DURALEX	760	UND	R\$ 9,64
49	Batedeira industrial volume 12 L.	BING	4	UND	R\$ 468,73

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **G. SOARES DE CARVALHO EIRELI** é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **028.B/2021**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0852/2021 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	G. SOARES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ	Nº 28.766.496/0001-28
ENDEREÇO	Rua Climério Bento Gonçalves nº 1298, Bairro: Pio X, Teresina-PI, CEP: 64019-400.
REPRESENTANTE	Gargaryury Soares de Carvalho
E-MAIL	antarescomercioservico@gmail.com ou licitacaoantares@gmail.com
TELEFONE	(86) 3305-5200 / 99998-6358

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO SRP Nº 028.C/2021 – PMT/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0852/2021 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de utensílios doméstico e material de cozinha, por meio registro de preços, para atender as necessidades do município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 06/10/2021

Homologação: 14/10/2021

ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR: J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
3	Bacia de alumínio polido, tamanho pequeno capacidade aproximada de 04 litros	ALUMÍNIO REY	321	UND	R\$ 15,00
4	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, design fabricada em polipropileno, redondo, tamanho grande aproximadamente 27 litros.	MERCONPLAS	322	UND	R\$ 19,50
11	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínima 05 cm, com tampa e pegador em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 12 litros, diâmetro 32 cm e altura 15 cm	ALUMÍNIO REY	315	UND	R\$ 76,07
12	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínima 05 cm, com tampa e pegador em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 31 litros, diâmetro 45 cm e altura 22 cm. (COTA PRINCIPAL - 75%)	ALUMÍNIO REY	236	UND	R\$ 208,70
13	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínima 05 cm, com tampa e pegador em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 31 litros, diâmetro 45 cm e altura 22 cm. (COTA RESERVADA - 25%)	ALUMÍNIO REY	79	UND	R\$ 208,70
14	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1 mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	GP INOX	600	UND	R\$ 3,79
16	Colher para servir, em alumínio, 40 cm diâmetro.	ARTESANAL	560	UND	R\$ 18,00
27	Jarra medidora, em plástico resistente atóxico, capacidade de 1.000 ml.	LUMAR	400	UND	R\$ 3,50
30	Kit merenda escolar (copo, prato e colher) de plástico. (COTA RESERVADA - 25%)	LUMAR	3.075	UND	R\$ 4,80
37	Pegador de macarrão, tipo colher, medida aproximadamente 30 cm	GP INOX	380	UND	R\$ 9,50
41	Depósito com tampa tamanho grande, capacidade de 10 L.	RICHIOTO	30	UND	R\$ 24,94
45	Bandeja retangular de plástico, dimensões: 40cm x 30cm x 6cm	LUMAR	15	UND	R\$ 12,31
46	Peneira em aço inox 24 cm.	GP INOX	10	UND	R\$ 12,00
52	Escorredor de pratos inox para 20 pratos.	ABC ALUMÍNIO	10	UND	R\$ 130,20
61	Depósito grande de plástico para lanche com tampa bio prática 5L.	RICHIOTO	30	UND	R\$ 15,30
64	Peneira em aço inox com cabo, tamanho mínimo: 18cm	GP INOX	20	UND	R\$ 12,99
67	Coador de Café 100% algodão 140mm Tam G tradicional de pano	ARTESANAL	250	UND	R\$ 8,50
69	Caixa organizadora 10 litros	RICHIOTO	300	UND	R\$ 25,50
74	Gaveteiro plástico de mesa com 4 gavetas, cor preta, medidas altura- 22,5cm, largura 18 cm, profundidade- 21 cm. (COTA PRINCIPAL - 75%)	NITRONPLAST	600	UND	R\$ 76,80

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP** é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;

- A Ata de Registro nº 028.C/2021, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0852/2021 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP
CNPJ	Nº 02.939.111/0001-93
ENDEREÇO	Avenida Getúlio Vargas 178 Salas A/B, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-120.
REPRESENTANTE	José Rodrigues Pessoa Filho
E-MAIL	vipnegocios2020@gmail.com
TELEFONE	(86) 98889-6941

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO SRP Nº 028.D/2021 – PMT/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0852/2021 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de utensílios doméstico e material de cozinha, por meio registro de preços, para atender as necessidades do município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 06/10/2021

Homologação: 14/10/2021

ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR: LPK LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
20	Faca de mesa inox com espessura mínima de 1mm, comprimento mínimo 19 cm, com cabo em inox, primeira linha.	MERCAMIX	800	UND	R\$ 4,20
24	Garrafa Térmica para líquidos quentes, ampola interna para conservação de líquido em vidro térmico, capacidade de 1,8 litros. (COTA PRINCIPAL - 75%)	UNITERMI	310	UND	R\$ 58,66
25	Garrafa Térmica para líquidos quentes, ampola interna para conservação de líquido em vidro térmico, capacidade de 1,8 litros. (COTA RESERVADA - 25%)	UNITERMI	104	UND	R\$ 58,66
40	Xícara para café (sem pires) em vidro temperado, acabamento liso e transparente.	PLASVALE	580	UND	R\$ 5,42
60	Bandejas de inox lisa grande 40x20cm.	KE HOME	100	UND	R\$ 25,12

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **LPK LTDA** é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 028.D/2021, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0852/2021 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	LPK LTDA
CNPJ	Nº 00.535.560/0001-40
ENDEREÇO	Rua Luiz Gualberto, Nº 23, Bairro Estreito - Florianópolis/SC, CEP: 88070-360
REPRESENTANTE	Vitória Parciannelo Kilpp
E-MAIL	lpk@grupopolpk.com
TELEFONE	(48) 3244-2360 / 3054-5802 / 99183-2406 / 99147-3987

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO SRP Nº 028.E/2021 – PMT/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0852/2021 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de utensílios doméstico e material de cozinha, por meio registro de preços, para atender as necessidades do município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 06/10/2021

Homologação: 14/10/2021

ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR: R A DE MELO EIRELI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	Assadeira de alumínio polido, tamanho médio design retangular com tamanho (nº 04) comprimento 41cm x largura 29 cm x altura 05 cm	ALUM REY	312	UND	R\$ 29,00
5	Bacia de plástico resistente virgem atóxico, design fabricada em polipropileno, redondo, tamanho médio aproximadamente 17 litros.	MERCONPLAS	322	UND	R\$ 14,77
6	Balde de plástico com tampa, 60 litros.	ARQPLAST	320	UND	R\$ 39,16
7	Balde de plástico 15 litros.	ARQPLAST	322	UND	R\$ 8,01
8	Balde de plástico 20 litros.	ARQPLAST	322	UND	R\$ 12,55
9	Balde de plástico 30 litros.	ARQPLAST	322	UND	R\$ 31,00
70	Caixa organizadora 20 litros	RICHIOTO	300	UND	R\$ 33,92
75	Gaveteiro plástico de mesa com 4 gavetas, cor preta, medidas altura- 22,5cm, largura 18 cm, profundidade- 21 cm. (COTA RESERVADA - 25%)	NITRONPLAST	200	UND	R\$ 71,50

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **R A DE MELO EIRELI** é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 028.E/2021, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0852/2021 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	R A DE MELO EIRELI
CNPJ	Nº 33.689.178/0001-40
ENDEREÇO	Rua Melvin Jones, nº 3544 – Sala A, Bairro: Piçarreira, Teresina – PI.
REPRESENTANTE	Reginaldo Araújo de Melo
E-MAIL	comercial.bioserv@outlook.com
TELEFONE	(86) 3305-7071 / 99549-4466

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO SRP Nº 028.F/2021 – PMT/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0852/2021 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de utensílios doméstico e material de cozinha, por meio registro de preços, para atender as necessidades do município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 06/10/2021

Homologação: 14/10/2021

ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
26	Garfo de mesa inox, com espessura mínima de 1mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	QUALITY HOSE	810	UND	R\$ 2,83
42	Kit de porta mantimentos de plástico volume 1 L.	ERCAPLAST	10	UND	R\$ 4,42
43	Ralador 4 faces em aço inox, tamanho grande	KEHOME	5	UND	R\$ 10,66
44	Jarra plástica para suco com tampa, capacidade 3L.	ERCAPLAST	10	UND	R\$ 16,77
53	Suqueira de vidro com tampa e torneira 5L.	VITAZZA	20	UND	R\$ 149,04
72	Caixa plástica organizadora quadrada de 500 ml	DUP COLOR	150	UND	R\$ 12,99

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI** é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **028.F/2021**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0852/2021 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI
CNPJ	Nº 10.614.788/0001-80
ENDEREÇO	Pça. Cesario Alvim, nº 110, Bairro Barra - Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000
REPRESENTANTE	Solange Gomes Teixeira Pinheiro
E-MAIL	comercial@sjcomercial.com.br
TELEFONE	(31) 3551-3894

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO SRP Nº 028.G/2021 – PMT/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0852/2021 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de utensílios doméstico e material de cozinha, por meio registro de preços, para atender as necessidades do município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 06/10/2021

Homologação: 14/10/2021

ITENS REGISTRADOS:

FORNECEDOR: T L S DE ABREU EIRELI - TLS DISTRIBUIDORA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
10	Caçarola em alumínio reforçado, com espessura mínima 05 cm, com tampa e pegador em alumínio reforçado, com capacidade aproximada de 08 litros, diâmetro 28 cm e altura 13 cm.	ALUMÍNIO BALDUINO	317	UND	R\$ 55,90
17	Concha de alumínio tamanho industrial.	ALUMÍNIO BALDUINO	385	UND	R\$ 12,00
23	Frigideira de alumínio fundido nº 40 cm de diâmetro	ALUMÍNIO BALDUINO	362	UND	R\$ 65,00
28	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça, design redondo (não oval), capacidade 02 litros.	ERCA PLAST	380	UND	R\$ 8,00
29	Kit merenda escolar (copo, prato e colher) de plástico. (COTA PRINCIPAL - 75%)	PLACELMI	9.225	UND	R\$ 3,90
35	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 7 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximadamente de 25 cm, altura de 17 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite. (COTA PRINCIPAL - 75%)	ALUMÍNIO BALDUINO	270	UND	R\$ 100,00
36	Panela de pressão em alumínio com capacidade de 7 litros, com fechamento externo, com válvula de escape e segurança, com diâmetro mínimo aproximadamente de 25 cm, altura de 17 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite. (COTA RESERVADA - 25%)	ALUMÍNIO BALDUINO	90	UND	R\$ 100,00
59	Lixeira com pedal plástico 15l com tampa quadrada	PLÁSTICOS LUMAR	100	UND	R\$ 35,00

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **T L S DE ABREU EIRELI - TLS DISTRIBUIDORA** é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os produtos serão fornecidos, conforme definido no Anexo I do Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

- A Ata de Registro nº 028.G/2021, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0852/2021 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	T L S DE ABREU EIRELI - TLS DISTRIBUIDORA
CNPJ	Nº 34.998.772/0001-86
ENDEREÇO	Rua Manoel Batista, nº 3035, Sala A, Bairro Formosa, Timon/MA
REPRESENTANTE	Talyta Layza Sampaio de Abreu
E-MAIL	licitacaotlsdistribuidora@gmail.com
TELEFONE	(86) 99912-7188



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2021.10.18 18:32:26
-03'00'

